



**RELATÓRIO DA UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**EXERCÍCIO DE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**



**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**PARECER DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**  
**EXERCÍCIO DE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

Em atendimento ao disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal de 1988, que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atividade de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no artigo 74, IV, também da Carta Magna; e conforme determina a Instrução Normativa nº. 013/2014/TCE-RO e Decisão Normativa nº. 001/2015/TCE-RO, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e ainda o artigo 9º, III, da Lei Complementar nº. 154/1996 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, esta Unidade de Controle Interno examina e emite PARECER sobre as contas anuais prestadas pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO.

### **1. INTRODUÇÃO**

O presente parecer tem como escopo, examinar o relatório de Prestação de Contas Anual do exercício de 2020, atentando para as atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal, por meio da movimentação orçamentária, financeira e patrimonial ocorrida no exercício de 2020, apresentados no Relatório de Gestão desenvolvidas pelo Consórcio Intermunicipal no exercício de 2020.

Para tanto, neste ato, esta Unidade de Coordenação de Controle Interno tem como objetivo avaliar a ação governamental e os atos de gestão pública da administração deste Consórcio Público Intermunicipal, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e a eficácia da administração direta e funcional.

### **2. DO EXAME DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O Consórcio Intermunicipal Centro Leste de Rondônia do Estado de Rondônia – CIMCERO, sujeito ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal de 1988, artigo 49 da Constituição Estadual, Lei Complementar Estadual nº. 154 de 26/07/1996, Instrução Normativa nº. 044/TCE-



RO-2015, Instrução Normativa nº. 013/TCE-RO-2004 e alterações. Criado por meio do Termo de Convenção celebrado em junho de 1997 e constituído em 28 de julho de 1997, através da Ata de Constituição do Consórcio de Municípios.

O Consórcio Intermunicipal é composto pelo Conselho Deliberativo de Prefeitos, Conselho Fiscal e Secretaria Executiva.

No exercício de 2020, o Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO, possuiu em seu rol o total de 43 (quarenta e três) sendo 01 (um) município participou do Programa Infraestrutura, 28 (vinte e oito) municípios do Programa Ambiental, 22 (vinte e dois) no Programa Saúde e Locação (ônibus), 15 (quinze) aderiram Casa de Apoio, 06 (seis) ao Programa de Laboratório, 02 (dois) ao Gestão Educacional, 02 (dois), 06 (seis) Gestão de Saúde, 31 (trinta e um ) participaram do Resíduo Sólido de Saúde (RSS), 20 (vinte) do Resíduo Sólido Urbano (RSU).

Os municípios que integraram o Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia neste exercício foram:

Alta Floresta, Alto Alegre dos Parecis, Alto Paraiso, Alvorada D'Oeste, Buritis, Cacoal, Cabixi, Campo Novo de Rondônia, Candeias do Jamari, Castanheiras, Cerejeiras, Colorado d'Oeste, Corumbiara, Costa Marques, Espigão d'Oeste, Guajará Mirim, Itapuã d'Oeste, Jaru, Ji-Paraná, Machadinho d'Oeste, Ministro Andreazza, Mirante da Serra, Nova Brasilândia, Nova Marmoré, Nova União, Novo Horizonte d'Oeste, Ouro Preto d'Oeste, Parecis, Pimenteiras, Pimenta Bueno, Porto Velho, Presidente Médici, Primavera de Rondônia, Rolim de Moura, Santa Luzia, São Felipe, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, Teixeirópolis, Theobroma, Urupá, e Vale do Paraíso.

O artigo 4º do Estatuto Social estabelece que o Consórcio tenha sede e foro na cidade de Ji-Paraná, e no artigo 3º tendo duração por tempo indeterminado, regendo-se por aquele Estatuto.

De acordo com o artigo 8º, a estrutura administrativa do Consórcio deveria ser composta por: Assembleia Geral, Conselho de Prefeitos, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Regulamento e Fiscalização.

Os responsáveis pela gestão do Consórcio durante o exercício de 2020 foram: na função de Secretaria Executiva, a Sra. Maria Aparecida de Oliveira e como Presidente a Sra. Gislaine Clemente, (01/01/2020 a 05/10/2020), Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé e Sr. Luiz Amaral de Brito (06/10/2020 a 31/12/2020) então prefeito do Município de Parecis.

4



### 3. RECURSOS HUMANOS

O Conselho Deliberativo de Prefeitos, eleito conforme Assembleia Geral Extraordinária nº. 92ª de 28 novembro de 2018, Biênio 2019/2020 possui a seguinte estrutura:

Presidente: **GISLAINE CLEMENTE** – Prefeita de São Francisco do Guaporé/RO, Biênio 2019/2020.

E demais Prefeitos que compõem o Conselho:

**AIRTON GOMES** – Prefeito de Cerejeiras/RO – Vice-Presidente

**LUIZ AMARAL DE BRITO** – Prefeito de Parecis/RO – suplente do Vice-Presidente

**ALCIDES ZACARIAS** – Prefeito de Castanheiras/RO – Secretário

**CLEITON ADRIANE CHEREGATTO** – Prefeito Novo Horizonte/RO – Suplente de Secretário.

O Conselho Deliberativo de Prefeitos, eleito conforme Assembleia Geral Extraordinária nº. 99ª de 06 outubro de 2020, possui a seguinte estrutura, em Caráter Temporário:

Presidente: **LUIZ AMARAL BRITO** – Prefeito de Parecis/RO.

E demais Prefeitos que compõem o Conselho:

**JOSE WALTER DA SILVA** – Prefeito de Alvorada D'Oeste/RO – Vice-Presidente

**CLEITON ADRIANE CHEREGATTO** – Prefeito Novo Horizonte/RO – Suplente de Secretário.

O Conselho Fiscal regularmente constituído conforme a Portaria nº. 37/2019 de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 1º - Fica Composto o Conselho Fiscal para exercer o controle da legalidade, legitimidade e economicidade da atividade patrimonial, orçamentária e financeira do Consórcio, com o auxílio, no que couber, do Tribunal de Contas do Estado, de acordo com art. 20 do Estatuto Social do CIMERO.

**Jocsã Rodrigues Borba** – Presidente

**Sidnei Furtado Mendonça** – Secretário

**Isaias Rossmann** – Membro

**Ronaldo Pereira de Oliveira** – Suplente

A responsável pela gestão do Consórcio Público Intermunicipal no exercício de 2020, na função de Secretária Executiva, autorizando despesas e ordenando pagamentos, a **Sr.ª Maria Aparecida de Oliveira**, no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

4



### 3.1 – Da Folha de Pagamento

Visando verificar a execução da folha de pagamento, a Unidade Central de Controle Interno, verificou-se alguns procedimentos respectivos, por amostragem, de onde se extrai que:

- a) Os servidores alocados em cada centro de custo estão devidamente lotados nas respectivas unidades administrativas, desenvolvendo suas atribuições onde estão lotados;
- b) As vantagens funcionais concedidas aos servidores, como gozo de férias, não ocorreram regularmente, estando pendente ainda o gozo de férias de alguns servidores. Aos que foram concedidos a referida vantagem, contaram com a emissão e publicação do ato respectivo, bem como com a devida anotação nos registros funcionais;
- c) Está sendo feito escala de gozo de férias dos servidores.
- d) Os documentos essenciais para comprovar o direito às vantagens concedidas aos servidores estão regulares e devidamente arquivados;
- e) Foram devidamente instruídos todos os processos de prestação de contas relativos às diárias concedidas, tanto para servidores como para agentes políticos;
- f) Foram emitidas e estão arquivadas nas pastas funcionais, devidamente assinadas pelos responsáveis, as efetividades dos servidores;
- g) Está sendo publicada, anualmente, a relação dos nominal de servidores ativos;
- h) As cedências de servidores contam com autorização legal e com acordo firmado entre cedente e cessionário, estando à contribuição previdenciária sendo mantida para o regime da origem;
- i) Estão regulares as contribuições previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
- j) Estão regulares os descontos do imposto de renda na fonte (Decreto Federal nº 3.000/1999).

No tocante à despesa total com pessoal, cabem as seguintes considerações:

#### Despesa com Pessoal

Receita Corrente Líquida	Despesa Bruta	Despesas não computadas	Despesa Líquida	%
R\$ 15.071.744,09	R\$ 1.552.188,63	R\$ 98.619,08	R\$ 1.453.569,55	9,64

A despesa Líquida com pessoal durante o exercício de 2020 consistiu em R\$ 1.453.569,55 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e

4



cinco centavos) em confronto com a receita corrente líquida do mesmo período, R\$ 15.071.744,09 (quinze milhões, setenta e um reais e setecentos e quarenta e quatro reais e nove centavos), alcança o percentual de 9,64 % (*por cento*) de comprometimento com a folha de pagamento.

Os atos referentes à gestão de pessoas e a política de recursos humanos foram considerados regulares e satisfatórios.

#### 4. GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

##### 4.1 - Execução Orçamentária

Formalmente, o orçamento público é o instrumento legal no qual se estima a receita e fixa a despesa para determinado ano, exprimindo, desta forma, as alocações dos recursos públicos. O Balanço Orçamentário é a peça contábil que evidencia a receita orçada e arrecadada, em confronto com a despesa fixada e realizada em determinado período.

De acordo com os balancetes mensais, informamos abaixo os respectivos saldos de Dotação Orçamentária inicial e atual.

<b>Orçamento Inicial</b>	R\$	<b>R\$ 13.745.448,00</b>
(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES	R\$	3.826.333,79
(+) CRÉDITOS ESPECIAIS	R\$	0,00
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$	341.608,87
(=) DESPESA AUTORIZADA	R\$	<b>17.230.172,92</b>
(-) DESPESA EMPENHADA	R\$	14.724.390,26
(=) SALDO DE DOTAÇÃO	R\$	<b>2.505.782,66</b>

Fonte: Contabilidade

O orçamento do Consórcio Público Intermunicipal para o exercício de 2020 foi aprovado pela Resolução nº. 23/2019 de 12 de dezembro de 2019, fixando a despesa no valor de **R\$ 13.745.448,00** (treze milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito mil), e aprovado pela 99ª Assembleia Geral Ordinária do CIMCERO, sendo posteriormente fora alterado no decorrer do ano para **R\$ 17.230.172,92** (dezessete milhões, duzentos e trinta mil, cento e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).

##### 4.2 - Receita

A receita orçamentária efetivamente arrecadada até o mês de dezembro de 2020 foi de **R\$ 15.071.744,09** (quinze milhões, setenta e um reais e setecentos e quarenta e quatro reais e nove centavos), evidenciando uma arrecadação maior na ordem de **R\$ 1.326.296,09** (um milhão,

4

# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE



Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta,  
Ji-Paraná—Rondônia  
Tel: 69-3423-5221  
Fax: 69-3423-0401  
Email: cimcero-ro@hotmail.com



trezentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e nove centavos) em relação à previsão inicial. (Fonte: Contabilidade).

RECEITAS RECEBIDAS	2018		2019		2020	
	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%
Receita Patrimonial	14.143,49	0,10	6.366,54	0,05	2.361,06	0,01
Receita de Serviços	12.446.047,67		12.295.899,10		13.288.331,66	
Rede Credenciada	1.186.543,82	8,83	1.222.169,42	8,64	1.046.672,23	6,95
Por Prestação de Serviços	11.259.503,85	83,80	11.073.729,68	78,28	12.241.659,43	81,22
Transferências Correntes (Municípios)	966.080,51		1.843.295,50		<b>1.780.832,30</b>	
Por Contrato de Rateio	966.080,51	7,20	1.843.295,50	13,03	1.780.832,30	11,82
Outras Receitas Correntes	10.000,00	0,07	158,55	0,00	219,07	
<b>TOTAL</b>	<b>13.436.271,67</b>	<b>100</b>	<b>14.145.719,69</b>	<b>100</b>	<b>15.071.744,09</b>	<b>100</b>

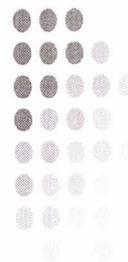
Fonte do Relatório Gestor.

Cabe ressaltar, que os valores referentes rede credenciada, à receita de serviços recebidas pelo Consórcio Público no valor de R\$ 1.046.672,23 (Um milhão, e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos), configurando o percentual de 6,95% (por cento) em relação ao total arrecadado pelo Consórcio, sendo uma fonte expressiva na composição da receita própria.

As Receitas de Serviços no valor de R\$ 12.241.659,43 (doze milhões, duzentos e quarenta e um reais e seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos), refere-se ao recebimento dos valores provenientes dos municípios consorciados, ou do ingresso de recursos inerentes dos serviços prestados, quais sejam dos serviços de RSU, RSS, Gestão Educacional, Gestão de Saúde, Reagentes Laboratoriais e Consultoria e Assessoria.

As Transferências de Correntes tiveram uma arrecadação no valor de R\$ 1.780.832,30 (um milhão, setecentos e oitenta mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta centavos) são receitas referente aos contratos de rateios dos municípios participantes dos programas ambiental, saúde/locação e infraestrutura e também casa de Apoio.

4



O valor de R\$ 219,07 (duzentos e dezenove reais e sete centavos), referente a empenho extra orçamentário empenhado a maior, sendo anulado o valor.

**4.3 – Despesa**

Despesa é o conjunto de dispêndio realizado pelo CIMCERO à realização e funcionamentos dos serviços públicos oferecidos a população e aos Municípios consorciados, no quadro a seguir, será apresentada a despesa orçamentaria executada pelo CIMCERO no exercício financeiro de 2020 e a comparação entre os exercícios financeiros de 2018, 2019 e 2020.

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020
Despesa Empenhada (R\$) A	13.268.364,96	13.544.019,57	14.724.390,26
Dotação Atualizada (R\$) B	18.111.527,05	15.675.043,04	17.230.172,92
Saldo de Dotação (R\$) (B-A)	4.843.162,09	2.131.023,47	2.505.782,66
Variação % (A/B)	73,25	86,40	85,45

Fonte: Relatório de Gestão

No período abrangido pela análise horizontal, teve um aumento no valor de R\$ 1.180.370,69 (um milhão, cento e oitenta mil, trezentos e setenta reais e sessenta e nove centavos), no total das despesas empenhadas, na comparação dos exercícios financeiros de 2019 e 2020.

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020
Receita Realizada A	R\$ 13.436.271,67	R\$ 14.145.719,69	R\$ 15.071.744,09
Despesas Empenhadas B	R\$ 12.124.822,64	R\$ 13.544.019,57	R\$ 14.724.390,26
Resultado (A-B)	R\$ 1.311.449,03	R\$ 601.700,12	R\$ 347.353,83

Fonte: Relatório de Gestão

Analisando o quadro a cima, nota-se que no exercício de 2020 as despesas empenhadas sobre a receita realizada apresentaram o superávit orçamentário de R\$ 347.353,83 (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos) dos recursos do CIMCERO, conforme quadro a cima.

**4.4 - Da Despesa Orçamentária**

4



O Consórcio Público Intermunicipal, empenhou até o período de dezembro de 2020, o montante de **R\$ 14.724.390,26** (quatorze milhões, setecentos e vinte e quatro mil, trezentos e noventa reais e vinte e seis centavos), liquidou **R\$ 14.724.390,26** (quatorze milhões, setecentos e vinte e quatro mil, trezentos e noventa reais e vinte e seis centavos) e pagou a importância de **R\$ 14.525.182,18** (quatorze milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e dezoito centavos), evidenciando uma economia de dotação no valor de **2.505.782,66** (dois milhões, quinhentos e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

ESPECIFICAÇÃO	VALORES (R\$)		
	2018	2019	2020
Dotação Inicial	16.944.734,00	12.837.672,00	13.745.448,00
Dotação Atualizada (A)	18.111.527,05	15.675.043,04	17.230.172,92
Despesa Empenhada (B)	13.268.364,96	13.544.019,57	14.724.390,26
Despesa Liquidada	13.241.892,13	13.544.019,57	14.724.390,26
Despesa Paga	12.124.822,64	13.328.354,30	14.525.182,18
Saldo de Dotação (A-B)	4.843.162,09	2.131.023,47	2.505.782,66

Fonte: Anexo 12 Balanço Orçamentário.

#### 4.5 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Em razão da abertura de créditos adicionais, constatou-se as alterações abaixo descritas, no valor atualizado de 17.230.172,92 (dezessete milhos, duzentos e trinta mil, cento e setenta e dois reais e noventa e dois centavos), em função da abertura de créditos adicionais, conforme quadro abaixo.

<b>Dotação Inicial</b>	<b>R\$ 13.745.448,00</b>
(+) Créditos Suplementares	3.826.333,79
(+) Créditos Especiais	0,00
(-) Anulação de Dotação	341.608,87
<b>Dotação Atualizada</b>	<b>17.230.172,92</b>

Fonte: Contabilidade

E os respectivos recursos foram provenientes das fontes abaixo descritas:

Recursos Para Abertura de Créditos	Valor
Excesso de Arrecadação	R\$ 3.351.799,73

4



Superávit Financeiro	R\$ 132.925,19
Recursos Vinculados	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.484.724,92</b>

Fonte: Contabilidade

Verificou-se que o valor que alterou o orçamento foi de R\$ 3.484.724,92 (três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos). Dos créditos adicionais, os suplementares por excesso de arrecadação representam 96,18% do total dos recursos e o superavit representa 3,82%, a abertura de créditos por superavit financeiro se deu do resultado positivo no exercício de 2019 e foi utilizado dentro do exercício de 2020 para custeio das despesas administrativa do Consorcio Intermunicipal - CIMCERO.

As Anulações de dotação efetuadas foram de R\$ 341.608,87 (trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e oito reais e oitenta e sete centavos) equivalem a 1,98% da dotação atualizado do orçamento do Consórcio.

Os valores acima estão devidamente demonstrados no Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentaria – TC18.

#### 4.6 - Execução dos Restos a Pagar não Processados e Processados

Foram inscritos em restos a pagar processados no encerramento do exercício de 2020 o valor de **R\$ 199.208,08** (cento e noventa e nove mil, duzentos e oito reais e oito centavos), que se dão devido as NF's de serviços emitidos em nome do Consórcio Intermunicipal - CIMCERO pelas empresas que realizam os serviços nos municípios tomadores, referentes os serviços de RSU, RSS, Gestão Educacional, Gestão Saúde e Reagentes Laboratoriais que os municípios não efetuaram o pagamento dentro do exercício 2020, entre outros sendo de gastos administrativo do CIMCERO, os dados apontados foram extraídos do Anexo 13 (treze) do Balanço Financeiro.

#### 4.7 - Do Exercício Anterior

Foram inscritos no encerramento do exercício de 2018 e 2019, restos a pagar processados no valor de **R\$ 218.900,19** (duzentos e dezoito mil, novecentos reais e dezenove centavos), dos quais foram pagos **R\$ 214.388,62** (duzentos e quatorze mil reais e trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), saldo para o período seguinte no valor de **R\$ 4.511,57** (quatro mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e sete centavos), dos restos processados no exercício de 2018, ficando um saldo de **R\$ 3.234,92** (três mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), que se refere a valor depositado em conta e o mesmo aguarda os procedimentos da justiça,

4



em especial considerando que a Administração Pública responde em sede de recursos junta a justiça do trabalho, dos restos processados no exercício de 2019 o valor de **R\$ 1.276,65** (hum mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) referente ao imposto retido em fonte, e no exercício de 2020 foram inscritos o valor de **R\$ 199.208,08** (cento e noventa e nove mil, duzentos e oito reais e oito centavos) e o valor de **R\$ 3.510,00** (três mil, quinhentos e dez reais) referente ao depósito e cauções, totalizando o valor de **R\$ 207.229,65** (duzentos e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos).

**5. Dos Créditos de Transferência a Receber.**

<b>Saldo do Exercício Anterior 2019</b>	<b>484.911,90</b>
Inscrição no Exercício 2020 (+)	379.680,00
Baixa Pelo Recebimento (-)	(177.545,50)
<b>(=) Saldo para o Exercício Seguinte</b>	<b>687.046,40</b>

Em relação aos débitos dos municípios consorciados referente aos contratos de rateio no exercícios anteriores, durante o exercício de 2020 foram pagos R\$ 177.545,50 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), restando um saldo de R\$ 307.366,40 (trezentos e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) e inscritos no exercício R\$ 379.680,00 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais) pelo não cumprimento do pagamento de alguns municípios com a mensalidade de rateio, restando créditos a receber no montante de R\$ 687.046,40 (seiscentos e oitenta e sete mil, quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Diante da verificação das inadimplências, o Consórcio Intermunicipal – CIMCERO através da procuradoria jurídica, vem realizando notificações extrajudiciais para os municípios consorciados inadimplentes solicitando o pagamento dos débitos em abertos.

**5.1 - Bens Móveis, Bens Imóveis e Almoxarifado**

<b>Bens Móveis</b>	<b>RS</b>
<b>Saldo do Exercício Anterior 2019</b>	<b>4.001.838,68</b>
(+) Inscrição pela Aquisição	14.089,68
(-) Baixa	-
(-) Reclassificação (ajuste automático depreciação)	-
<b>(=) Saldo p/ o Exercício Seguinte</b>	<b>4.015.928,36</b>
(-) Depreciação	(178.316,39)

4



<b>Total Imobilizado</b>	<b>3.837.611,97</b>
--------------------------	---------------------

Fonte contabilidade

Os saldos para o exercício seguinte registrado na conta de Bens Móveis, Bens Imóveis e Almojarifado conciliam com o valor apresentado no Balanço Patrimonial – Anexos nº. 14 e 14-B e no Anexo nº. 23.

### 5.2 - Saldo Patrimonial

Este grupo que soma R\$ 5.084.327,93 (cinco milhões, oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos) representa a diferença entre o Ativo no valor de R\$ 5.345.776,58 (cinco milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) e o Passivo no valor de R\$ 261.448,65 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). O saldo encontrado foi positivo, recebendo, portanto, a designação de Patrimônio Líquido, conforme anexo 14 – Balanço Patrimonial.

### 5.3 - Balanço Patrimonial – Ativo e Passivo Financeiro

No exercício de 2020, o Consórcio Intermunicipal - CIMCERO contabilizou uma dívida de R\$ 207.229,65 (duzentos e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos) enquanto as informações de Ativos foram na ordem de R\$ 906.484,95 (novecentos e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) conforme mostra o quadro a seguir:

Elementos	2018	2019	2020
Ativo Financeiro (A)	754.450,63	575.323,85	906.484,95
Passivo Financeiro (B)	1.233.470,43	223.666,17	207.229,65
Saldo Patrimonial Financeiro/Superávit ou Déficit – A-B	-479.019,80	351.657,68	699.255,30

Fonte anexo 14

O confronto entre o Ativo Financeiro e Passivo Financeiro do exercício encerrado demonstra um superávit financeiro de R\$ 699.255,30 (seiscentos e noventa mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos) o resultado positivo encontrado no exercício indica uma estabilidade

4



financeira do Consórcio Intermunicipal – CIMCERO. Quanto aos resultados negativos dos exercícios anteriores, foi por conta de os municípios não honrarem seus compromissos dentro dos exercícios correspondentes, faz bem saber que desses valores, todos foram quitados pelos mesmos.

## 6. Dívida Fundada

A Dívida Consolidada (ou fundada) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos do Ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses, dos precatórios judiciais (emitidos a partir de 05 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos), e, também, das operações de crédito que, embora com prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento.

Demonstrativo da Dívida Fundada – anexo 16 do Consórcio Intermunicipal - CIMCERO apresentaram-se conforme segue:

<b>Saldo do exercício anterior 2019</b>	<b>16.458,22</b>
(+) Inscrição (parcelamento INSS)	
(-) Baixa	16.458,22
<b>(=) Saldo p/ o exercício seguinte</b>	<b>0,00</b>

Fonte: anexo 16.

### 6.1 - Dívida Flutuante

A Dívida Flutuante – Anexo 17 compreendem os restos a pagar, excluídos os serviços de dívida, os serviços de dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria e apresenta-se da seguinte forma:

RESTOS A PAGAR	RS
<b>Saldo do Exercício de 2018</b>	<b>3.234,92</b>
<b>Saldo do Exercício de 2019</b>	<b>1.276,65</b>
<b>Saldo do Exercício de 2020</b>	<b>199.208,08</b>
(+) Inscrição 2020	3.510,00
(-) Baixa	214.388,62
<b>(=) Saldo p/ o Exercício Seguinte</b>	<b>207.229,65</b>

Observa-se no quadro, que ficou o valor de R\$ 207.229,65 (duzentos e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos) para o exercício seguinte.

4



DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES	R\$
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	<b>4.765,98</b>
(+) Inscrição	229.571,70
(-) Baixa	230.827,68
<b>(=) Saldo p/ o exercício seguinte</b>	<b>3.510,00</b>

No quadro de Depósitos/Consignações, nota-se que o valor para o saldo seguinte é de R\$ 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais), conforme anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

### 7. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

Através do processo Administrativo nº. 1-201/2017, fora instaurado uma tomada de contas Especial, considerando possíveis irregularidades na execução do Leilão realizado em 14 de junho de 2013, por ordem da presidente Gislaine Clemente, tendo a comissão concluído seu relatório final na data de 30 de abril de 2018, acompanhado de seus anexos. Fora encaminhado ao TCE/RO e tendo o seu recebido na data de 07/06/2018, por meio do documento 06852/18, nos termos que dispõe a IN. 021/TCE-RO-2007. No tocante ao resultado do TCE, o processo já se encontra em fase de cobrança judicial, sob processo administrativo nº 59/2021.

### 8. CUMPRIMENTO, DETERMINAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E DECISÕES PROFERIDAS PELO TCE/RO

Conforme recomendação do Acórdão AC2-TC 00539/19, constante no Processo nº. 3077/18/TCE-RO, referente ao Monitoramento do cumprimento do Acórdão nº AC2-TC 00236/2018 dos autos nº 07326/17/TCE-RO, e o Processo nº 2110/15, Acórdão nº AC1-TC 00733/16, o qual determinam, em específico ao item VI em que determina que a controladoria do CIMCERO, que acompanha e informe ao Tribunal de Contas, através de Relatório do Controle Interno as medidas adotadas, quanto as determinações elencadas nos acórdãos, conforme quadro abaixo;

Acompanhamento das recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas

Exercício	Processo n.	N. da Decisão	Determinação/Recomendação	Órgão Entidade	Situação	Ações/Providências
-----------	-------------	---------------	---------------------------	----------------	----------	--------------------

4

# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE



Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta,  
Ji-Paraná—Rondônia  
Tel: 69-3423-5221  
Fax: 69-3423-0401  
Email: cimcero-ro@hotmail.com



			<p>(Item I) iii) Realize, após aprovação do seu Regimento Interno, concurso de provas e/ou provas e títulos para preenchimento dos cargos públicos:</p>			<p>A comunicação do Acórdão ocorreu em 03/01/2019, sendo assim, foi realizada a 94ª no dia 12 de dezembro de 2018 com a prova para a realização do certame. Foi aberto o processo Administrativo nº. 1-78/2019, para constituição de Comissão especial que determina o artigo 26 do Regimento Interno do CIMCERO, após encaminhar os ofícios para os municípios consorciados a designar os servidores para fazer parte da comissão. Através dos ofícios encaminhados pelos municípios fora realizado a portaria nº. 157/2019 em 22/05/2019. No dia 07/06/2019 a comissão especial do concurso, realizaram reunião no CIMCERO discutindo vários pontos como atos os quais devem informar ao TCE/RO e Ministério Público Estadual dando a devida publicidade necessária e foram pontuados a questões orçamentárias bem como o quantitativo de vagas e projeções salariais e outras informações necessárias para a realização do certame. No dia 28/06/2019 a Comissão Especial realizou a reunião para trata-se do Termo de Referência, disponibilidade orçamentaria, prazos para realização do concurso, e das necessidades de informar o TCE/RO de todos os atos praticados e outros assuntos relacionados ao concurso. No dia 26/07/2019 a Comissão Especial, realizaram a terceira reunião para finalizar o termo de Referência. O senhor Idelfonso Alves Macedo solicitou a retirada do nome da Comissão Especial por motivo da demissão do Cargo que exercia na Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO. A portaria nº 274/2019 de</p>
2018	3077/2018	AC2-TC 00236/18		À Presidente do Consorcio	DM 0017/2020-GCESS Atendido Em Andamento	

4



Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta,  
Ji-Paraná—Rondônia  
Tel: 69-3423-5221  
Fax: 69-3423-0401  
Email: cimcero-ro@hotmail.com



04 de setembro de 2019 com a participante substituta a senhora Maria Aparecia Ferrari, para ser membro da Comissão. No dia 11/08/2019 na sede a comissão reuniu-se para análise e alterações finais no termo de Referência (TR) onde também fora elaborado o ofício para o Tribunal de Contas do Estado para informar os atos realizados. Todas as Atas da Comissão Especial do concurso Público, Portaria e o Termo de Referência do Consorcio Público Intermunicipal.

No dia 13/12/2019, O diretor de Licitação Opina pelo PREGÃO NA FORMA ELETRONICA e a secretaria executiva deu ciente a presidência para deliberação, a Presidente se manifestou favorável pela forma de Licitação através de Pregão Eletrônicos. No dia 20/12/2019 foi emitido a Nota e Reserva Orçamentaria nº 59 no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), para cobrir despesas com a Contratação de Empresa para realização de Concurso Público. No dia 30/12/2019 foi anulado a Reserva nº 73, por motivo de encerramento de exercício, visando a contratação de empresa para realização de concurso público através de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico no exercício de 2020.

No dia 02/01/2020 foi feita a reserva nº 1 no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), para cobrir despesas com a Contratação de Empresa para realização de Concurso Público. No dia 16/03/2020 o processo foi encaminhado para a procuradoria para o parecer do

4



Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta,  
Ji-Paraná—Rondônia  
Tel: 69-3423-5221  
Fax: 69-3423-0401  
Email: cimcero-ro@hotmail.com



						<p>edital, visando a contratação da empresa.</p> <p>No dia 20/01/2021 foi feita a reserva nº 2 no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), para cobrir despesas com a Contratação de Empresa para realização de Concurso Público (fl. 187) do processo 1-78/2019.</p> <p>Considerando a Lei Complementar nº. 173 de 27 de maio de 2020 tendo em vista o enfrentamento do Coronavírus SARS-COV-2 vejamos: Art. 8º. Na Hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2020, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de: V – realizar concurso público, exceto para as reposições de vacâncias prevista no inciso.</p>
2018	3077/18	AC2-TC 00236/18	(Item I) v) Forneça as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente conforme determinação contida no Art. 8º, § 4º da Lei Federal 11.107/2005;	À Presidente do Consórcio	DM 0017/2020-GCESS Atendido	<p>A comunicação do Acórdão ocorreu em 03/01/2019, sendo assim, o setor contábil, no ano de 2018, expediu ofício circular para os municípios consorciados, informando da disponibilização quanto aos valores provenientes dos contratos de rateios, estando estas informações publicadas no portal transparência do CIMCERO. Ainda, na busca de atender a contento as informações inseridas e prestadas em no portal da transparência, a secretaria Executiva, solicitou providências da empresa gestora do sistema informatizado utilizado pelo consórcio (PUBLICA SERVIÇOS LTDA) especificando o teor do que determina a lei nº 11.107/2005. Em resposta, informando e</p>

4



Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta,  
 Ji-Paraná—Rondônia  
 Tel: 69-3423-5221  
 Fax: 69-3423-0401  
 Email: cimcero-ro@hotmail.com



						orientando a forma na qual este consorcio devera proceder para atender as exigências contidas na Lei acima citada, sendo necessário alguns ajustes administrativos. As despesas dos rateios, informamos que os anexos TC-04, Anexo T-05 e Anexo TC-17, que correspondem aos relatórios das despesas executadas através dos repasse dos contratos de rateio firmados com o município consorciado, encontra-se disponíveis mensalmente, no Portal da Transparência do CIMCERO, no Sítio <a href="http://www.consorcio-publico.ro.gov.br/portal">http://www.consorcio-publico.ro.gov.br/portal</a> , na aba "Prestação de Contas".
2018	3077/18	AC2-TC 00236/18	(Item I) vi) Determine à Controladoria do CIMCERO que acompanhe e informe as medidas adotadas pela Administração quanto às determinações consignadas neste Voto, manifestando-se quanto ao atendimento ou não das determinações pela Administração, por meio de Relatórios a serem encaminhados na mesma data dos Relatórios Quadrimestrais do Controle Interno. o relatório de acompanhamento deve conter no mínimo os seguintes requisitos: Descrição da determinação/recomendação, ações realizadas/ a realizar, status da determinação/recomendação (não iniciada, Em andamento, não atendida e Atendida).	Controladoria Interna	DM 0017/2020-GCESS Atendido	A comunicação do Acórdão ocorreu em 03/01/2019, através do memorando nº 001/2019 e o memorando 002/2019, encaminhando para a Presidente e a Secretaria Executiva, recomendando sobre as medidas adotadas para atendimento das determinações e recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas. Neste aspecto, é possível constatar que tais recomendações foram cumpridas e comunicadas conforme pode-se comprovar no Relatório de Auditoria no item 8 páginas 15 a 24 e Relatório de Gestão das Atividades Desenvolvidas pelo Consorcio Intermunicipal nas páginas 22 a 26 encaminhado na prestação de contas protocolada no dia 26/03/2019 via SIGAP. Destaca-se que a época do comunicado à corte de Contas, as informações disponibilizadas estavam coerentes aos prazos.

# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE



Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta,  
Ji-Paraná—Rondônia  
Tel: 69-3423-5221  
Fax: 69-3423-0401  
Email: cimcero-ro@hotmail.com

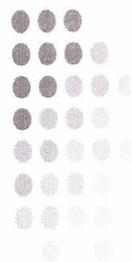


2019	3077/18	AC2-TC 00539/19	(Item II) v e vi) determine parcialmente cumpridos os itens v e vi e determinar a atual Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO, ou a quem vier a suceder ou a substituir, com fundamento no art. 42 da Lei Complementar nº 154/96, e/ou o art. 62, II, do RITCERO que adote as providências para o cumprimento integral do acordo AC2TC00236/18 em relação aos subitens v e vi, no prazo de 60 (sessenta dias contados da notificação	A Presidente	DM 0017/2020-GCESS Atendido	A comunicação do Acórdão ocorreu em 03/01/2019, através do memorando nº 001/2019 e o memorando 002/2019, encaminhando para a Presidente e a Secretaria Executiva, recomendando sobre as medidas adotadas para atendimento das determinações e recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas. Neste aspecto, é possível constatar que tais recomendações foram cumpridas e comunicadas conforme pode-se comprovar no Relatório de Auditoria no item 8 páginas 15 a 24 e Relatório de Gestão das Atividades Desenvolvidas pelo Consórcio Intermunicipal nas páginas 22 a 26 encaminhado na prestação de contas protocolada no dia 26/03/2019 via SIGAP. Destaca-se que a época do comunicado à corte de Contas, as informações disponibilizadas estavam coerentes aos prazos. As despesas dos rateios, informamos que os anexos TC-04, Anexo T-05 e Anexo TC-17, que correspondem aos relatórios das despesas executadas através dos repasse dos contratos de rateio firmados com o município consorciado, encontra-se disponíveis mensalmente, no Portal da Transparência do CIMCERO, no Sítio <a href="http://www.consortio-publico.ro.gov.br/portal">http://www.consortio-publico.ro.gov.br/portal</a> , na aba “Prestação de Contas”.
2019	3077/18	AC2-TC 00539/1	(Item IV) iv) Determinar a atual Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO, ou a quem vier a suceder ou a substituir, com fundamento no art. 42 da Lei Complementar nº 154/96 e/ou o art. 62, II do RITCERO.	A Presidente	DM 0017/2020-GCESS Atendido/Em Andamento	A comunicação do Acórdão ocorreu em 03/01/2019, sendo assim, foi realizada a 94ª no dia 12 de dezembro de 2018 com a provação para a realização do certame. Foi aberto o processo Administrativo nº. 1-78/2019, para constituição de Comissão especial que determina o artigo 26 do Regimento Interno do CIMCERO, após

4



Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta,  
Ji-Paraná—Rondônia  
Tel: 69-3423-5221  
Fax: 69-3423-0401  
Email: cimcero-ro@hotmail.com



em reforço a determinação do subitem iii do Acórdão AC2-TC 00236/18, que no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da notificação, providencie a realização de concurso públicos de provas e títulos para provimento dos cargos do CIMCERO.

encaminhar os ofícios para os municípios consorciados a designar os servidores para fazer parte da comissão. Através dos ofícios encaminhados pelos municípios fora realizado a portaria nº. 157/2019 em 22/05/2019. No dia 07/06/2019 a comissão especial do concurso, realizaram reunião no CIMCERO discutindo vários pontos como atos os quais devem informar ao TCE/RO e Ministério Público Estadual dando a devida publicidade necessária e foram pontuados a questões orçamentárias bem como o quantitativo de vagas e projeções salariais e outras informações necessárias para a realização do certame. No dia 28/06/2019 a Comissão Especial realizou a reunião para trata-se do Termo de Referência, disponibilidade orçamentária, prazos para realização do concurso, e das necessidades de informar o TCE/RO de todos os atos praticados e outros assuntos relacionados ao concurso. No dia 26/07/2019 a Comissão Especial, realizaram a terceira reunião para finalizar o termo de Referência. O senhor Idelfonso Alves Macedo solicitou a retirada do nome da Comissão Especial por motivo da demissão do Cargo que exercia na Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO. A portaria nº 274/2019 de 04 de setembro de 2019 com a participante substituta a senhora Maria Aparecia Ferrari, para ser membro da Comissão. No dia 11/08/2019 na sede a comissão reuniu-se para análise e alterações finais no termo de Referência (TR) onde também fora elaborado o ofício para o Tribunal de Contas do Estado para informar os

4



Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta,  
Ji-Paraná—Rondônia  
Tel: 69-3423-5221  
Fax: 69-3423-0401  
Email: cimcero-ro@hotmail.com



atos realizados. Todas as Atas da Comissão Especial do concurso Público, Portaria e o Termo de Referência do Consorcio Público Intermunicipal.

No dia 13/12/2019, O diretor de Licitação Opina pelo PREGÃO NA FORMA ELETRONICA e a secretaria executiva deu ciente a presidência para deliberação, a Presidente se manifestou favorável pela forma de Licitação através de Pregão Eletrônicos. No dia 20/12/2019 foi emitido a Nota e Reserva Orçamentaria nº 59 no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), para cobrir despesas com a Contratação de Empresa para realização de Concurso Público. No dia 30/12/2019 foi anulado a Reserva nº 73, por motivo de encerramento de exercício, visando a contratação de empresa para realização de concurso público através de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico no exercício de 2020.

No dia 02/01/2020 foi feita a reserva nº 1 no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), para cobrir despesas com a Contratação de Empresa para realização de Concurso Público. No dia 16/03/2020 o processo foi encaminhado para a procuradoria para o parecer do edital, visando a contratação da empresa.

No dia 20/01/2021 foi feita a reserva nº 2 no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), para cobrir despesas com a Contratação de Empresa para realização de Concurso Público (fl. 187) do processo 1-78/2019.

4



Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta,  
Ji-Paraná—Rondônia  
Tel: 69-3423-5221  
Fax: 69-3423-0401  
Email: cimcero-ro@hotmail.com



Considerando a Lei Complementar nº. 173 de 27 de maio de 2020 tendo em vista o enfrentamento do Coronavírus SARS-COV-2 vejamos: Art. 8º. Na Hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2020, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de: V – realizar concurso público, exceto para as reposições de vagas previstas no inciso.

A Controladoria está cada vez mais empenhada para acompanhar as recomendações exauradas pelo Tribunal de Contas.

## 9. DA ANÁLISE DAS CONTAS

A análise das contas em apreço constou das peças contábeis, constituídas de Anexos e Demonstrações elaboradas pelo Consórcio Público Intermunicipal, através dos responsáveis pela Contabilidade desta autarquia, Sr.<sup>a</sup> Gesiane de Souza Costa, em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64 e Instrução Normativa nº. 013/2014/TCE-RO.

Foram atendidos os dispositivos legais os quais norteiam os procedimentos de fiscalização da Administração Pública, acerca da remessa dos documentos exigidos pelo setor de controle externo do Tribunal de Contas, que foram elaborados com perícia pela Contadora do Consórcio Público Intermunicipal, que está devidamente habilitada perante o Conselho Regional de Contabilidade.

A contabilidade encontra-se em conformidade com a legislação vigente refletindo adequadamente a situação da contabilidade orçamentária financeira e patrimonial, conforme comprovantes de entrega dos balancetes, nos termos da Lei nº. 101/2000, em seus anexos nº. 13 e nº. 14 anexos de riscos fiscais conforme artigo 55º, inciso I, alínea “a”.

Todas as operações contábeis são realizadas com documentação própria, assinadas pela contadora, Secretária Executiva e a Presidente desta autarquia.

A contabilidade esta normatizada de acordo com a Lei nº. 4.320/1964, Lei nº. 101/2000, Constituição Federal, instrução normativa TCE/RO, nº. 013/RO/2004.

4



Após a análise dos documentos constantes da Prestação de Contas do exercício de 2020 e informações adicionais, sob a responsabilidade da Senhora Maria Aparecida de Oliveira – Secretária Executiva, não detectamos irregularidades insanáveis.

Por ora, esta análise refere-se apenas às peças contábeis da Prestação de Contas e informações adicionais.

## **10. DO PARECER**

Para os fins a que se destina este parecer, passamos às conclusões acerca do exame da Prestação de Contas do exercício de 2020, em referência aos registros formulados em decorrência dos trabalhos conduzidos por esta Unidade de Controle Interno, OPINAMOS pela regularidade das contas – com considerações.

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade desta UCCI quanto à prestação de contas do exercício de 2020, expresse opinião sobre o desempenho e a conformidade dos atos de gestão dos agentes relacionados no rol de responsáveis, a partir dos principais registros e recomendações formulados nesta Prestação de Contas.

A Unidade de Controle Interno no exercício de 2020, atuou efetivamente em identificar falhas nos procedimentos normativos, dessa forma sugerindo meios para sanar e corrigir os erros nos procedimentos internos.

Em relação aos controles internos administrativos, as principais situações positivas identificadas foram a utilização de sistemas de gestão para acompanhamento dos fluxos de trabalho e a existência de manuais com normas e procedimentos prevendo sistemas de autorizações. Foram identificadas fragilidades na identificação dos processos críticos e no diagnóstico dos riscos.

Durante o ano de 2020, esta Autarquia, passou por mudanças significativas, tanto no seu quadro funcional, quanto na execução dos planos de gestão, e tendo sempre como objetivo a busca por melhorias na implementação dos Programas Ambiental, de Saúde e Rodoviário. Salva guarda em que onde não obtivemos êxito, se justifica o mesmo, pelas dificuldades encontradas pelos municípios consorciados em cumprirem as obrigações financeiras junto ao Consórcio Público Intermunicipal, em decorrência do momento crítico pelo qual os municípios enfrentam na execução da gestão orçamentária, e, por conseguinte causando dificuldades de ordem financeira e organizacional a esta Autarquia.

Mesmo com os desafios que se seguiram durante o exercício de 2020, o Consórcio Público vem cumprindo com as metas que foram estabelecidas, e para que se dê provimento às situações

4



que ainda precisam ser melhor executadas, esta UCCI sugere a esta autarquia, que tome as providências que se seguem:

1. Realize o controle das despesas realizadas com o escopo de manter o equilíbrio financeiro do Consórcio;
2. Substituir os processos administrativos de aquisição de serviços e fornecimento de materiais por sistema de registro de preços, a fim de não onerar o orçamento deste órgão e torná-lo devedor passivo;
3. Investir na capacitação de servidores na gestão de documentos, processos e licitações.
4. Adote medidas que limite a concessão de diárias;
5. Adote medidas de controle de uso dos veículos oficiais, controle de uso de combustíveis e adoção de planos preventivos de manutenção da frota;
6. Que encaminhe ao Setor Jurídico, em relação à recuperação de créditos originados da inadimplência de mensalidades dos municípios consorciados e da rede credenciada de médicos e clínicas do programa de saúde do Consórcio.
7. Que se determine ao Setor Patrimonial, que institui Comissão Especial para o levantamento de bens patrimoniais do consorcio, e a busca de bens inservíveis, sendo constatado estes bens e que sejam realizados o leilão e a futura baixa patrimonial.
8. Com base no que dispõe a Resolução nº. 001/CIMCERO/2018, que Regulamento o Acesso as Informações e a Resolução nº. 007/CIMCERO/2018, referente a Disposição de Dados e Informações do CIMCERO, faz-se imprescindível ao atendimento para cumprir as determinações das legislações vigentes, na qual estabelece que, é dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação, em local de acesso, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidos, por tanto, há obrigatoriedade que os setores publiquem no portal de transparência os seus atos oficiais pertinente a sua competência dentro do regimento interno do CIMCERO.

A gestão administrativa desta autarquia tem-se preocupado em atingir a administração pública eficiente, planejando para o ano de 2021, mudanças significativas na gestão estratégica, tática e operacional das atividades. O objetivo é capacitar todo o corpo técnico, investir em informatização e adotar metodologias de auditoria permanente com o intuito de expandir o prestígio alcançado junto aos 43 (quarenta e três) municípios.

4



O Consórcio Público Intermunicipal sempre buscou manter estreito relacionamento com a Corte de Contas TCE/RO, no cumprimento de sua função autárquica, em respeito a legislação quanto ao uso de bens públicos e trato ao erário, primando pela economicidade, aprimoramento sempre visando melhorar o atendimento aos anseios dos cidadãos.

O presente relatório de prestação de contas do exercício de 2020 foi elaborado mediante dados apresentados por representantes das unidades administrativas, considerando a consistência das Demonstrações Contábeis, dos demonstrativos de Execução Orçamentária e Financeira e de Gestão Fiscal, demonstrando os aspectos da eficiência, eficácia e efetividade da gestão administrativa dessa Autarquia, evidenciando os princípios constitucionais da legalidade, legitimidade, economicidade na aplicação dos recursos públicos. As ocorrências constatadas em exames e fiscalizações realizadas durante o exercício de 2020, apuradas conclusivamente, foram objeto de recomendações/determinações nos processos respectivos e consideradas sem gravidade suficiente para comprometer a gestão dos responsáveis arroladas nos presentes Contas.

A Unidade de Controle Interno, considerando que a cultura de responsabilidade administrativa vem sendo aplicada, resguardando o patrimônio e mantendo as contas equilibradas, opina no sentido de que a Prestação de Contas receba o competente julgamento pela aprovação, pelo que (a) Administração observou os princípios constitucionais e legais que regem a administração pública municipal, bem como as normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos e o cumprimento da gestão fiscal, em especial ao equilíbrio orçamentário e financeiro; os limites de despesas com pessoal e endividamento; e (b) que as demonstrações contábeis consolidadas do Consórcio, compostas pelos balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e pelas Demonstrações das Variações Patrimoniais e dos Fluxos de Caixa, refletem sobre todos os aspectos relevantes a situação patrimonial em 31/12/2020 e os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial relativos ao exercício encerrado nessa data, de acordo com as disposições da Lei nº. 4.320/1964, da Lei nº. Complementar 101/2000 e das demais normas contabilidade do setor público.

É o parecer.

Ji-Paraná/RO, 03 de maio de 2021

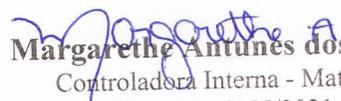
  
**Margarete Antunes dos Santos**  
Controladora Interna - Mat. 416  
Portaria nº. 55/2021



## CERTIFICADO DE AUDITORIA

A Controladoria do **Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO**, é de opinião pela **Certificação de Regularidade** das contas do Gestor do órgão, atinentes ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade da Senhora **Gislaine Clemente e Luiz Amaral de Brito** já que (a) Administração observou os princípios constitucionais e legais que regem a administração pública, bem como as normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos e o cumprimento da gestão fiscal, e (b) que as demonstrações contábeis, **Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO**, compostas pela balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e pelas Demonstrações das Variações Patrimoniais e dos Fluxos de Caixa, representam sobre todos os aspectos relevantes a situação patrimonial em 31/12/2020 e os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial relativos aos exercício encerrado nesta data, de acordo com as disposições da Lei nº. 4.320/1964, da Lei Complementar nº. 101/2000 e das demais normas contabilidade aplicada ao setor público.

Ji-Paraná/RO, 03 de maio de 2021.

  
**Margarethe Antunes dos Santos**  
Controladora Interna - Mat. 416  
Portaria nº. 55/2021



## PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Em atendimento às Instruções Normativas nº. 13/2004/TCE-RO e nº. 22/2007/TCE-RO, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Lei Complementar nº. 154/96, e ainda à Lei nº. 4.320/64, ATESTO ter tomado conhecimento do Relatório de Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2020, que vai acompanhado do relatório da Unidade de Coordenação de Controle Interno, além dos documentos pertinentes e exigíveis para o ato.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com as peças que compõem este instrumento, Relatório do Controle Interno, Certificado e Parecer.

Publique-se na forma da lei.

Ji-Paraná, 07 de maio de 2021.

**MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**  
Secretária Executiva/Ordenadora de Despesas  
CIMCERO